



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 003ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2011

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de janeiro do ano de 2011, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador José de Moura Filho - Presidente, Desembargador Daniel Negry - Vice-Presidente/Corregedor e os Senhores Juízes Membros Marcelo Albernaz, Francisco Gomes, Luiz Zilmar Pires, Marcelo Cordeiro. Ausência da Juíza Bárbara Cristiane. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. João Gabriel Moraes de Queiroz. Em seguida submeteu a apreciação a ata da 002ª Sessão, o qual foi aprovada e assinada. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 152-43.2010.6.27.0000- PROPAGANDA ELEITORAL. ALEGAÇÃO DE EXTEMPORANEIDADE. ART. 96 E SS DA LEI Nº 9.504/97.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

REPRESENTANTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS, POR SEU PROCURADOR

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA e Outro

REPRESENTADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADO: EDUARDO MANTOVANI

PRE.: JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: A Corte, por maioria de seus membros, afastou a preliminar de *bis in idem*, nos termos do voto do Senhor Relator, acompanhado pelos Juízes Marcelo Albernaz, Luiz Zilmar Pires e Marcelo Cordeiro. Vencido o Juiz Francisco Gomes que entendeu presente o *bis in idem* na espécie. No mérito, por unanimidade dos Membros, a corte julgou procedente a representação com a conseqüente perda de tempo equivalente a 5 (cinco) vezes ao da inserção considerada ilícita, nos termos do voto do Senhor Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO Nº 270-19.2010.6.27.0000- LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS. PROPAGANDA PARTIDÁRIA IRREGULAR. DIA 02/06/10. PROIBIÇÃO DE NOVAS VEICULAÇÕES EM TODOS CANAIS ABERTOS E DEMAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. CASSAÇÃO DE TEMPO. INSERÇÕES. LEI 9.504/97 (ART. 96).

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

REPRESENTANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, POR SEU PRESIDENTE

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

REPRESENTADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: PEDRO MARTINS AIRES JÚNIOR

REPRESENTADO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

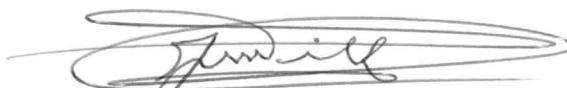
ADVOGADO: PEDRO MARTINS AIRES JÚNIOR

PRE.: JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: A Corte por unanimidade de seus membros rejeitou os embargos opostos, nos termos do voto do Senhor Relator.

Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente, Desembargador Moura Filho, comunicou a morte do Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo Antônio Carlos Viana Santos, conforme notícia recebida na manhã de hoje, determinando a emissão de moção de pesar à família. Em seguida, relatou a visita nesta Corte do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos. que na semana passada conheceu softwares desenvolvidos por servidores do TRE-TO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Fabrício Caetano Vaz _____, Secretário Judiciário e de Gestão da Informação, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

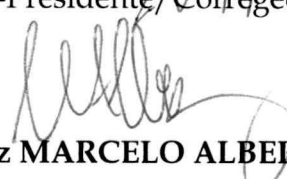
Palmas - TO, 26 de janeiro de 2011.



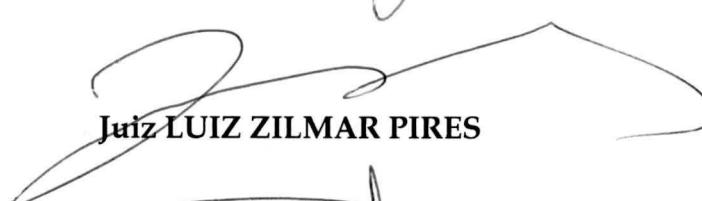
Desembargador MOURA FILHO
Presidente



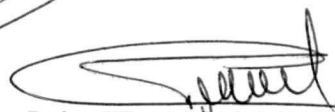
Desembargador DANIEL NEGRY
Vice-Presidente/Corregedor



Juiz MARCELO ALBERNAZ



Juiz LUIZ ZILMAR PIRES



Juiz FRANCISCO GOMES



Juiz MARCELO CORDEIRO



Dr. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ
Procurador Regional Eleitoral